

Relatório de monitoramento da LAI

2024



ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO - 2024

Coordenação, diagramação análise e revisão:

Autoridade de monitoramento da LAI
Bráulio Martins Bueno

Capa

Divisão de Design Gráfico e Audiovisual/Diretoria de Comunicação Institucional

Apoiaram a elaboração deste documento:

Wanderson Lopes Gomides
Fabrício Tadeu da Silva.

Viçosa, dezembro de 2024

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro da Educação

Camilo Sobreira de Santana

Secretário de Educação Superior

Denise Pires de Carvalho

Reitor

Demetrius David da Silva

Vice-Reitora

Rejane Nascentes

Pró-Reitores

Administração

Leonardo de Assis Vidigal

Assuntos Comunitários

Bruno David Henriques

Ensino

Cristiane Aparecida Baquim

Extensão e Cultura

José Ambrósio Ferreira Neto

Gestão de Pessoas

Luiz Antônio Abrantes

Pesquisa e Pós-Graduação

Raul Narciso Carvalho Guedes

Planejamento e Orçamento

Evandro Rodrigues de Faria

Diretores

***Campus* UFV-Florestal**

Antônio César Pereira Calil

***Campus* UFV-Rio Paranaíba**

Renato Adriane Alves Ruas

Centro de Ciências Agrárias

Mário Luiz Chizzotti

**Centro de Ciências Biológicas
e da Saúde**

João Marcos de Araújo

**Centro de Ciências Exatas
e Tecnológicas**

Danielle Dias Sant'Anna Martins

**Centro de Ciências Humanas,
Letras e Artes**

Odemir Vieira Baêta

APRESENTAÇÃO

O presente relatório tem por objetivo prestar contas à autoridade máxima da instituição e à sociedade sobre o cumprimento do [Decreto 7.724/2012](#), que regulamenta a [Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011](#) (Lei de Acesso à Informação - LAI) e dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição, no âmbito da Universidade Federal de Viçosa, apresentando avaliações para o exercício de 2024 e apontando propostas de melhorias para a Transparência Ativa, para a Transparência Passiva e para a Transparência pró-ativa, em busca da excelência no atendimento ao cidadão e da transparência de forma geral.

Este relatório terá enfoque qualitativo e abordará, sobretudo, aspectos ressaltados pela análise dos dados sobre a situação de cumprimento da LAI, que podem ser acessados em um painel disponível na [Central de Painéis da CGU](#).

Bráulio Martins Bueno

Autoridade de monitoramento da Lei de Acesso à Informação

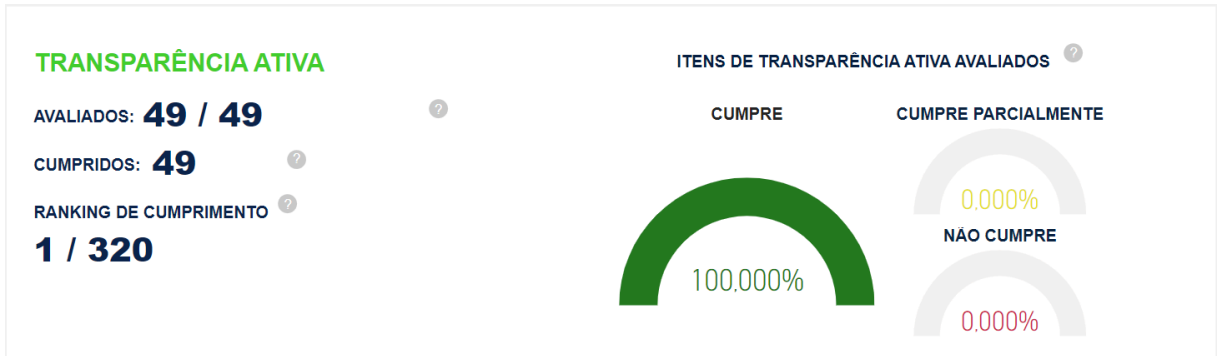
SUMÁRIO

1. Transparência Ativa	6
1.1. Sugestões de melhoria para a Transparência Ativa	9
2. Transparência Passiva	15
3. Transparência pró-ativa	19
Considerações finais	20
Anexo	21

1. Transparência Ativa

Atualmente, segundo a avaliação da CGU, a UFV cumpre integralmente 100% dos itens monitorados no sistema de transparência ativa, dos 49 itens listados, logrando a primeira colocação no ranking de cumprimento dos itens de transparência ativa.

Figura 1: Cumprimento dos itens de transparência ativa



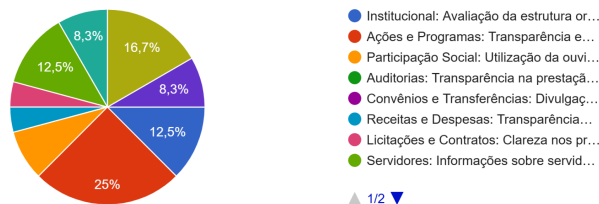
Fonte: CGU, dezembro de 2024

Tal fato inédito foi uma conquista da capilarização da importância da transparência no contexto da instituição e foi [celebrado junto à sua comunidade](#). Entretanto, alguns aspectos da promoção da transparência ativa, do ponto de vista qualitativo, merecem as devidas ressalvas. Segundo avaliação da comunidade universitária, manifesta em uma [pesquisa de opinião](#) sobre a percepção dos membros da comunidade da UFV sobre a transparência ativa da instituição, há muito o que se avançar.

Na ocasião da referida pesquisa foram coletadas vinte e quatro respostas acerca dos aspectos da transparência da UFV considerados mais relevantes para avaliação, sobre a percepção sobre cada item que compõe o rol de itens obrigatórios da transparência ativa, organizados por assuntos. Os temas de maior interesse, em ordem decrescente, foram: “Ações e Programas” (25%); “Sanções Administrativas” (16,7%); “Institucional” e “Servidores” (12,5%).

Figura 2: Aspectos mais importantes de serem avaliados

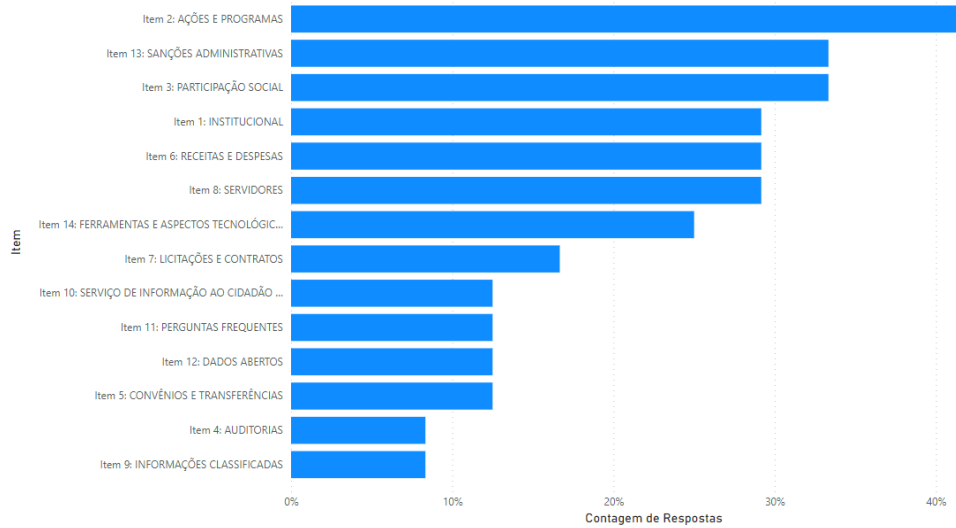
Qual aspecto da transparência da UFV você considera mais importante de ser avaliado?
24 respostas



Fonte: Elaboração própria

Como o questionário permitia múltiplas respostas, ao fim, os temas de maior interesse, em ordem decrescente, foram: “Ações e Programas”, “Sanções Administrativas”, “Participação Social”, “Institucional”, “Receitas e Despesas” e “Servidores”.

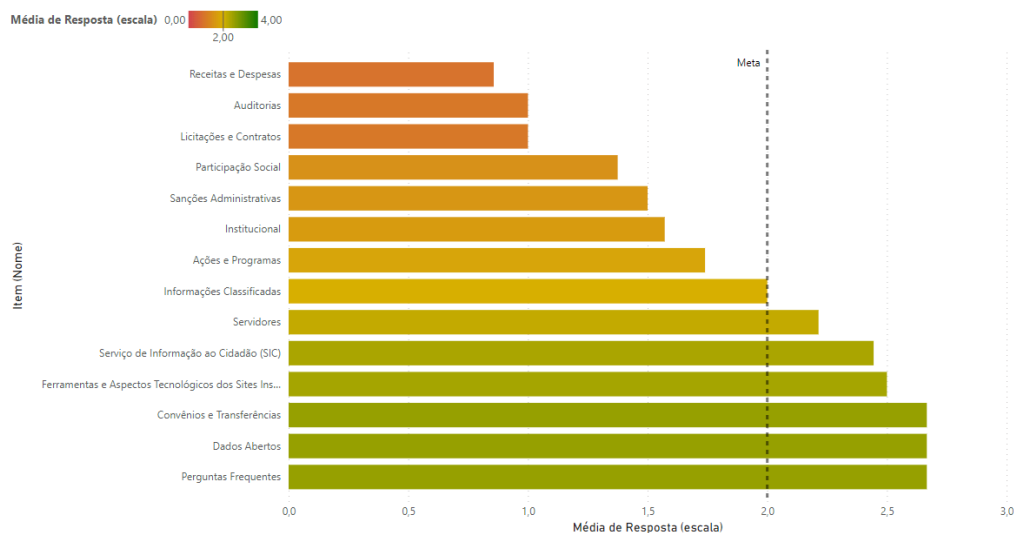
Figura 3: Assuntos de maior interesse dos respondentes à pesquisa de opinião



Fonte: Elaboração própria

A avaliação foi realizada utilizando-se da escala Likert¹, de maneira que se possibilitou a conversão das respostas em uma escala numérica variando de 0 até 4, em que 0 representa avaliações negativas e 4 avaliações positivas. Para fins de análise crítica, estabeleceu-se como meta a nota mínima de 2, considerando a média das respostas.

Figura 4: Resposta média por item

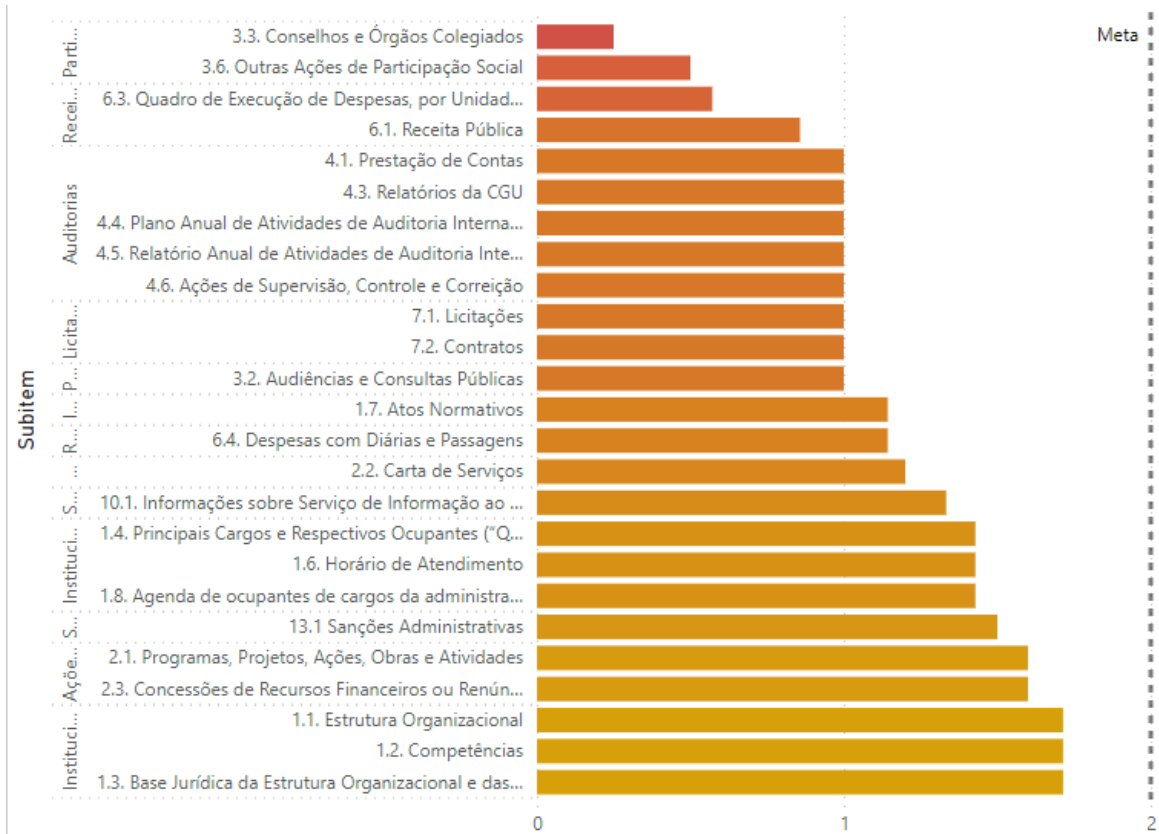


Fonte: Elaboração própria

¹ A escala Likert ou escala de Likert é um tipo de escala de resposta psicométrica usada habitualmente em questionários, e é a escala mais usada em pesquisas de opinião. Ao responderem a um questionário baseado nesta escala, os perguntados especificam seu nível de concordância com uma afirmação.

Nesse sentido, os itens que apresentaram resultados aquém do esperado foram, respectivamente: “Receitas e Despesas”; “Auditorias”; “Licitações e contratos”; “Participação Social”; “Sanções Administrativas”; “Institucional”; “Ações e programas” e “Informações classificadas”. O questionário foi estruturado considerando também os subitens do rol de itens obrigatórios do Guia de Transparência Ativa, o que permite uma visão mais detalhada dos resultados.

Figura 5: Resposta média por subitem com pontuação inferior a 2



Fonte: Elaboração própria

Vale particular destaque às avaliações referentes aos seguintes subitens: “Conselhos e Órgãos Colegiados”; “Outras ações de participação social”; “Quadro de execução de despesas”; “Receita pública”; “Prestação de contas”; “Relatórios da CGU”; “PAINT”; “RAINT”; “Ações de Supervisão, Controle e Correição”; “Licitações”; “Contratos” e “Audiências e Consultas públicas”, que figuraram nota média inferior à metade da meta.

1.1. Sugestões de melhoria para a Transparência Ativa

Seguem abaixo a situação dos apontamentos e sugestões de melhoria sobre a transparência institucional em cada item listado nas diretrizes para disponibilização de conteúdo do [Guia de Transparência Ativa](#) constantes no Relatório de monitoramento da LAI de 2023:

Quadro 1: Situação das sugestões de melhoria para a transparência ativa registradas no Relatório de monitoramento da LAI de 2023

Item	Subitem	Sugestão de melhoria	Situação
1. INSTITUCIONAL	1.4. PRINCIPAIS CARGOS E RESPECTIVOS OCUPANTES ("QUEM É QUEM")	Normatização da publicação de agendas, a exemplo da PORTARIA REITORIA/UNILAB Nº 564. DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.	A publicação de agendas segue sem normatização institucional e alguns agentes públicos obrigados não publicaram com regularidade compromissos públicos no sistema e-Agendas durante o ano de 2024, conforme boletim de monitoramento do e-Agendas, elaborado pela CGU.
	1.7. ATOS NORMATIVOS	Aprimorar publicação de resoluções e portarias normativas.	Não houve avanço.
	1.9. ATAS	Promover a transparência da publicação de atas de colegiados departamentais e de conselhos departamentais, conforme Auditoria CGU nº 1463517 - SFC - Desburocratização IFES - Pesquisa acadêmica UFV	Somente as diretorias do CCH, do CAF e do CRP publicam atas de seus colegiados. A única unidade acadêmica que publica em seu site as atas do colegiado é o IBF do campus de Florestal.
2. AÇÕES E PROGRAMAS	2.1. PROGRAMAS, PROJETOS, AÇÕES, OBRAS E ATIVIDADES	Integrar informações orçamentárias (Plano Interno) e de diretrizes do orçamento.	Foi publicado o documento de diretrizes orçamentárias do exercício de 2024 no site da PPO.

Item	Subitem	Sugestão de melhoria	Situação
3. PARTICIPAÇÃO SOCIAL	3.2. AUDIÊNCIAS E CONSULTAS PÚBLICAS	Normatizar consultas públicas, conforme sugestão de minuta constante no Anexo do presente relatório.	Não houve avanço.
4. AUDITORIAS	4.6. AÇÕES DE SUPERVISÃO, CONTROLE E CORREIÇÃO	1. Publicar estoque de auditoria, possibilitando visualização de dados em painel; 2. Publicar relatório da unidade de correição no site do acesso à informação	1. Não houve avanço. 2. O link dos relatórios de gestão correicional foi publicado no site de acesso à informação .
12. DADOS ABERTOS	12.3. RELATÓRIO ANUAL DE EXECUÇÃO DO PDA	Publicar relatório de monitoramento da execução do PDA.	O relatório de acompanhamento e monitoramento do PDA 2023 foi publicado no site de acesso à informação .

Fonte: elaboração do autor

Um aspecto importante que vale o destaque em relação às ações empreendidas em 2024 é a reformulação do site de acesso à informação, que se tornou mais conciso e amigável, utilizando o novo leiaute dos sites da UFV, conforme Figura 6.

Figura 6: Novo leiaute do site de acesso à informação



Fonte: Site da UFV

Além disso, para além das pendências relativas ao relatório de 2023 e com base na pesquisa de opinião acima mencionada, seguem abaixo alguns apontamentos e sugestões de melhoria sobre a transparência institucional para os itens listados nas diretrizes para disponibilização de conteúdo do Guia de Transparência Ativa:

Quadro 2: Sugestões de melhoria para a transparência ativa

Item	Subitem	Observação ²	Sugestão de melhoria
2. AÇÕES E PROGRAMAS	2.1. PROGRAMAS, PROJETOS, AÇÕES, OBRAS E ATIVIDADES	Dificuldades de levantamento de informações acerca de notícias da UFV, pertinentes às ações e programas institucionais, agrupadas pelas coordenações de objetivos institucionais e relacionadas a ações de sustentabilidade.	Aprimoramento do site de Consultas de notícias da UFV , permitindo consultas por marcador (tag) e data de publicação, de maneira a permitir o levantamento de notícias relacionadas a ações e programas institucionais, agrupadas pelas coordenações de objetivos institucionais e marcadores específicos (exemplos: sustentabilidade; inovação; internacionalização; etc.).
3. PARTICIPAÇÃO SOCIAL	3.3. Conselhos e Órgãos Colegiados 3.6. Outras Ações de Participação Social	Muito embora o § 2º do Art. 16 do Regimento do Consu preveja que "As gravações da reunião são apenas instrumento subsidiário da Secretaria para confecção da ata, sendo acessíveis somente aos conselheiros e desfeitas após a aprovação da respectiva ata"; é prática cada vez mais comum entre as instituições públicas de ensino superior a transmissão ao vivo e disponibilização ao público de gravações das sessões de seus conselhos superiores. Isso ocorre, por exemplo, em instituições como USP , Unicamp , UFC , UFRI , UFES , UFSM , UFSC , Unila , Unipampa , UFOB , dentre outras. Essa ação, que demandaria a revisão dos regimentos dos conselhos, poderia contribuir para a mudança de percepção sobre a transparência dos conselhos superiores da UFV. Além disso, as representações da comunidade externa nos conselhos superiores possuem pouca participação no que se refere à pauta desses conselhos, o que remete à necessidade de fomento a canais diretos de participação.	Transmissão das reuniões dos Conselhos Superiores e promoção de ações de participação social.
4. AUDITORIAS	Todos	Ausência de ações de promoção dos instrumentos de auditoria e prestação de contas. A divulgação dos relatórios de gestão	Promoção, via divulgação institucional, dos instrumentos de auditoria

² Algumas das observações se baseiam na [Consultas de notícias da UFV](#).

Item	Subitem	Observação ²	Sugestão de melhoria
		de 2022 e 2023 não foi localizada no site de consulta de notícias .	e prestação de contas, incluindo consulta pública do PAINT e divulgação institucional em vídeo do Relatório de Gestão, a exemplo de vídeo publicado pela UFVIM .
6. RECEITAS E DESPESAS	6.1. Receita Pública 6.3. Quadro de Execução de Despesas, por Unidade	Ausência de compreensão da comunidade sobre o ciclo orçamentário e de visão detalhada, por unidade, das receitas e despesas da instituição, incluindo receitas oriundas de convênios e/ou outras fontes, executadas pelas fundações de apoio.	Publicação de conteúdo sobre o processo orçamentário da instituição (a exemplo da UFPE) e publicação de Painel detalhado de despesas e receitas por unidade, bem como de convênios.
7. LICITAÇÕES E CONTRATOS	7.1. Licitações 7.2. Contratos	Ausência de visão detalhada de licitações e contratos.	Publicação de painéis de licitações e de contratos.
9. INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS	9.1. Rol das Informações classificadas em cada grau de sigilo	As hipóteses de sigilo, listadas no site de acesso à informação , não versam sobre as hipóteses de restrição de acesso a conteúdos, de maneira que não há padronização da restrição de acesso a documentos e processos do SEI.	Normalização da restrição de acesso a documentos e processos do SEI
13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	Atividades da USC	Muito embora a Unidade Seccional de Correição publique em seu site relatórios detalhados das suas atividades, não há nenhuma notícia sobre a publicação de tais relatórios.	Divulgação institucional dos relatórios periódicos da USC.

Fonte: elaboração do autor

Por fim, a título de promoção qualitativa da transparência institucional, sugere-se a implementação e o monitoramento de um indicador de transparência das unidades, o qual possa servir de base para a avaliação da transparência das subunidades institucionais, utilizando-se de critérios como os listados no Quadro abaixo:

Quadro 4: Possíveis critérios de verificação da transparência das subunidades institucionais

Item	Subitem	Critério de verificação	Referência
1. Institucional	1.1. Estrutura organizacional	Representação gráfica da estrutura formal	
	1.2. Competências	Competências relativas a todas as unidades vinculadas	
	1.3. Base jurídica da estrutura e das competências	Regimento interno ou instrumento correlato	
	1.4. Principais cargos e respectivos ocupantes	"Quem é quem" (nome; cargo; telefone; e-mail; currículo e agenda)	
	1.5. Perfil profissional	Perfil profissional dos ocupantes de funções	
	1.6. Horário de Atendimento	Horário de funcionamento e de atendimento (incluindo docentes)	
2. Ações e programas	2.1. Programas, projetos, ações, obras e atividades	Lista de Programas, projetos, ações, obras e atividades (pondendo incluir acordos e parcerias - item 5.1), com responsável, metas e indicadores de resultado e impacto	Guia de transparência ativa
		Ações de divulgação científica	RESOLUÇÃO CONSU Nº 15/2017
		Lista de notícias	
		Editais de bolsa em andamento e realizados	
	Relação de bolsistas		
	2.2. Carta de serviços	Lista de serviços públicos oferecidos pela unidade	Guia de transparência ativa
	2.4. Governança	Atas de colegiados	
		Atas de colegiados com assinatura digital	RESOLUÇÃO Nº 14, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020
		Dados sobre o programa de integridade	
		Ações de promoção da melhoria do desempenho institucional	
Ações de governança			
3. Participação Social	3.1. Ouvidoria	Link orientado ao canal de ouvidoria (FalaBr)	Guia de transparência ativa
	3.2. Audiências e Consultas públicas	Audiências previstas e realizadas	
	3.3. Conselhos e órgãos colegiados	Informações sobre órgãos colegiados relacionados à unidade	

Relatório de monitoramento da LAI - 2024

Item	Subitem	Critério de verificação	Referência
4. Auditorias	4.1. Prestação de contas	Relatórios de prestação de contas	
	4.6. Ações de supervisão controle e correição	Relatórios de ações adotadas para garantir a legalidade, a legitimidade, a economicidade e a transparência na aplicação dos recursos públicos sob sua responsabilidade.	
5. Convênios e Transferências	5.1. Repasses e transferências de recursos financeiros	Parcerias celebradas e respectivos planos de trabalho	
6. Receitas e Despesas	6.1. Receita pública	Recursos auferidos (incluindo via fundação de apoio)	
	6.2. Quadro de detalhamento de programas	Gastos com aquisição e contratação de obras e compras governamentais	
	6.3. Quadro de execução de despesas	Valor liquidado e pago por natureza das despesas	
	6.4. Despesas com diárias e passagens	Diárias e passagens pagas a servidores	
7. Licitações e contratos	7.2. Contratos	Lista de contratos da unidade	
8. Servidores	8.1. Servidores	Lista de servidores do órgão	
10. SIC	10.3. Link para a plataforma FalaBr	Link orientado ao canal de acesso à informação (FalaBr)	
	Transparência passiva	Tempo médio de resposta a solicitações de informação	RESOLUÇÃO CONSU Nº 15/2017
12. Dados abertos	Portal de Dados Abertos	Dados do órgão (acesso via API)	Guia de transparência ativa
14. Ferramentas e aspectos tecnológicos	Transparência proativa	Conformidade ao Manual de Identidade Visual	RESOLUÇÃO CONSU Nº 15/2017
	Transparência proativa	Versão traduzida da página	RESOLUÇÃO Nº 13, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020

Fonte: elaboração do autor

2. Transparência Passiva

O Serviço de Informações ao Cidadão (SIC), regulamentado pelo Art. 9º do Decreto nº 7724/2012, tem como atribuições:

I - atender e orientar o público quanto ao acesso à informação;

II - informar sobre a tramitação de documentos nas unidades; e

III - receber e registrar pedidos de acesso à informação.

Conforme destacado no Parágrafo único do Art. 9º da Lei de Acesso à Informação (LAI), compete ao SIC:

I - o recebimento do pedido de acesso e, sempre que possível, o fornecimento imediato da informação;

II - o registro do pedido de acesso em sistema eletrônico específico e a entrega de número do protocolo, que conterà a data de apresentação do pedido; e

III - o encaminhamento do pedido recebido e registrado à unidade responsável pelo fornecimento da informação, quando couber.

Para tanto, conforme destacado pelo Art. 10 do [Decreto 7724/2012](#), “O SIC será instalado em unidade física identificada, de fácil acesso e aberta ao público.” Nesse sentido, vale destacar que, a partir de Setembro de 2024, conforme formalizado em outubro pela Portaria nº 774/2024, foi estabelecida a substituição do então responsável pelo SIC pelo Chefe da Divisão de Atendimento aos públicos (DAP) da Diretoria de Comunicação Institucional (DCI), unidade situada estrategicamente no espaço de convivência e que tem dentre suas [competências regimentais](#) “definir estratégias de atendimento institucional para elaboração do PCI” e “zelar pela formação das áreas de atendimento da instituição, contribuindo para sua efetividade junto aos públicos”, além de possuir, regimentalmente, o Serviço de Informação ao Cidadão a ela vinculado.

Tal decisão se mostrou muito adequada tanto pela pertinência regimental, quanto pela evidência empírica, dado que já nos primeiros meses de responsabilidade da DAP pelo SIC houve redução de 1,43 dias no tempo médio de resposta, conforme [Central de Painéis da CGU](#):

Pedidos até agosto de 2024



Pedidos a partir de setembro de 2024



Outro aspecto que merece ser mencionado, no âmbito do SIC, conforme previsto pelo [levantamento de governança organizacional](#) realizado pelo TCU, é a definição de “diretrizes (incluídos critérios e limites) para acesso à informação”. Tais diretrizes podem estar expressas em uma [normatização específica](#), em que se defina o fluxo operacional (incluindo o fluxo referente a recursos de segunda instância), a integração com outros serviços de informação (como [Fale com a UFV](#)), a pactuação de prazos para resposta e a pacificação de questões que tangenciam a Lei Geral de Proteção de Dados. Tal normatização poderá servir de referência para a criação de um guia operacional direcionado aos respondentes e anexados ao direcionamento de pedidos de informação.

Conforme pode ser observado nas Figuras 7 e 8, a UFV registrou um percentual de omissões de 0% nos últimos dois anos, ou seja, todos os pedidos de informação recebidos pela instituição em 2023 e 2024 foram respondidos. Entretanto, houve uma redução do número de pedidos concomitantemente ao aumento do tempo médio de resposta, conforme pode ser observado na comparação entre as Figuras 7 e 8 abaixo:

Figura 7: Tramitação de Pedidos via SIC em 2023



Fonte: CGU

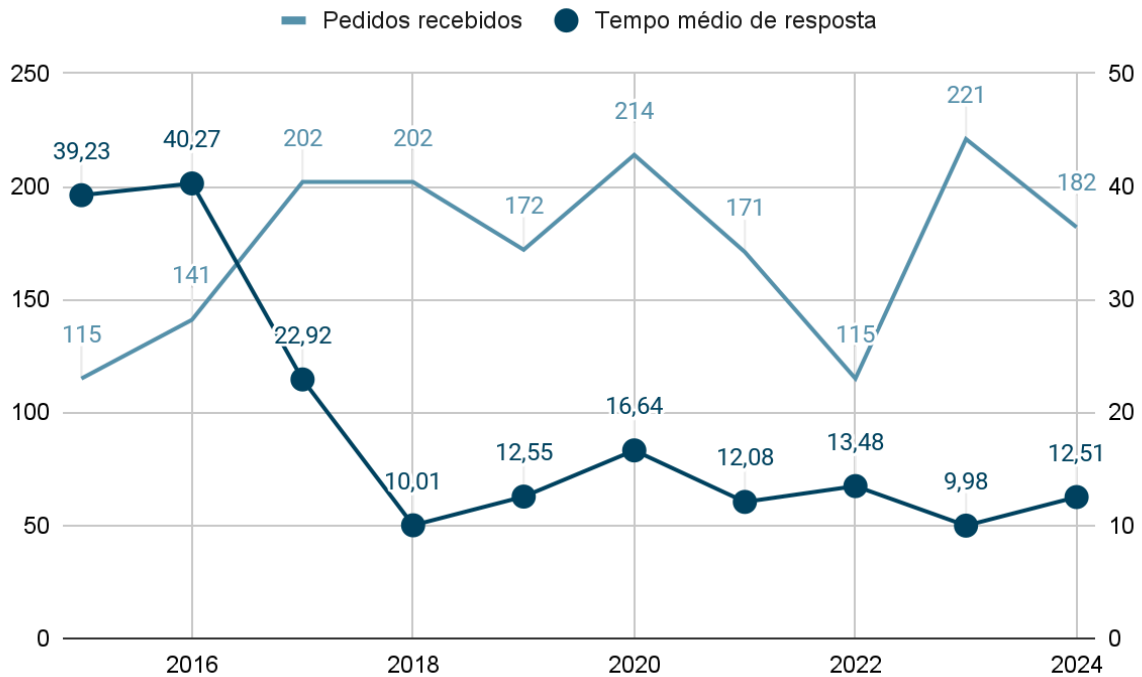
Figura 8: Tramitação de pedidos via SIC em 2024 (print em 30/12/2024)



Fonte: CGU

Quando observada a série histórica dos últimos anos (Figura 9), a UFV permanece em uma tendência de redução do tempo médio de resposta, em que pese, ao menos nos últimos quatro anos, ter oscilado de forma inversamente proporcional ao número de pedidos.

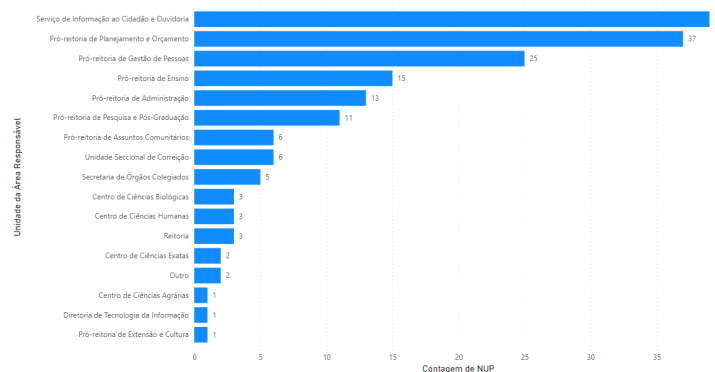
Figura 9: Série histórica da tramitação de Pedidos via SIC (2015 a 2024)



Fonte: elaboração do autor, com base em dados da CGU

Conforme pode ser observado na Figura 10, as unidades da área responsável que receberam mais pedidos de informações em 2023 foram, respectivamente, o Serviço de Informação ao Cidadão, a Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, e a Pró-Reitoria de Ensino, que totalizaram 67% do total dos pedidos recebidos pela instituição.

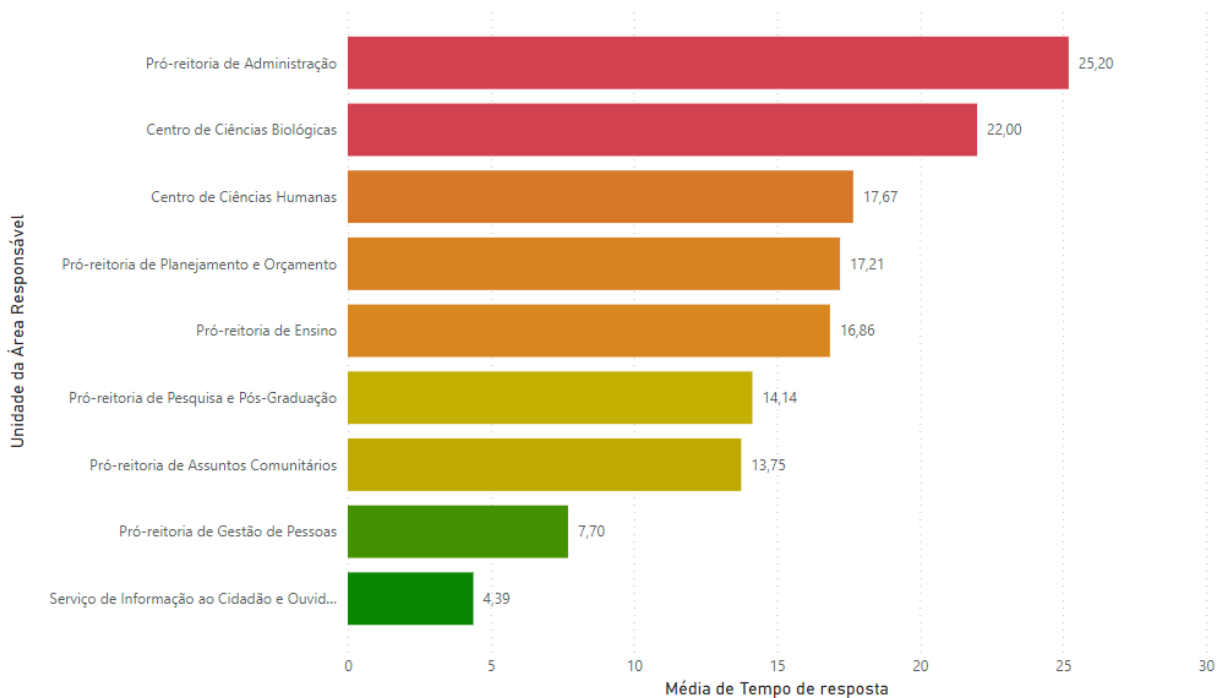
Figura 10: Número de pedidos por Unidade da área responsável (2024)



Fonte: FalaBR e elaboração do autor.

Destaca-se que a importância do número de solicitações atendidas pelo Serviço de Informação ao Cidadão (quase um quarto das solicitações) possui relação direta com a disponibilidade das informações em transparência ativa nos sites institucionais. Além disso, são esses atendimentos que contribuem para a redução da média de tempo de resposta, dado que, como pode ser observado na Figura 11, a média de tempo de resposta de alguns órgãos, considerando eventuais recursos, ultrapassa 20 dias, como foi o caso da Pró-reitoria de Administração e do Centro de Ciências Biológicas.

Figura 5: Média de tempo de resposta por Unidade da área responsável (2024)



Fonte: FalaBR e elaboração do autor.

Contudo e por fim, a redução das solicitações entre 2023 e 2024 denota que o canal de acesso à informação continua relativamente desconhecido pela comunidade universitária e pela sociedade em geral. Nesse sentido recomenda-se a promoção, por meio de campanhas periódicas, do canal do SIC, dado que, comparativamente a outras instituições, conforme pode ser observado no Painel da LAI, a UFV tem recebido, proporcionalmente, poucas solicitações e o fortalecimento desse canal serve de insumo para a percepção, por parte da universidade, do interesse da sociedade em informações da instituição.

3. Transparência pró-ativa

A transparência pró-ativa é composta pelas ações de transparência da instituição que são realizadas sem obrigatoriedade legal, ou seja, o que a UFV entrega de dados e informações à sociedade além do que se exige nos normativos.

Neste contexto a UFV possui o [Portal de dados institucionais](#), onde disponibiliza painéis dinâmicos em diversos contextos de informação: dados de ensino; dados de pesquisa; servidores; financeiro; tecnologia da informação; restaurante universitário e avaliações e pesquisas.

Os painéis são atualizados periodicamente a partir da conexão com sistemas da instituição e dados abertos. Nesse sentido vale destacar que dos 32 painéis atualmente publicados, 3 foram publicados em 2024 e 3 receberam novas versões.

Painéis publicados em 2024:

- [Ações de sustentabilidade da UFV](#)
- [Avaliação de disciplinas de graduação da UFV](#)
- [Avaliação de Contratos](#)

Painéis com novas versões em 2024:

- [Atividades de extensão](#)
- [Dados de ensino](#)
- [Consumo de água](#)

Considerações finais

A implementação da LAI na UFV tem sido marcada por avanços consistentes, como a liderança em transparência ativa e a redução no tempo de resposta pelo SIC. Contudo, desafios persistem, como a necessidade de fortalecer a comunicação com a sociedade e garantir padronização em fluxos e dados. Para atingir a excelência em transparência, é imprescindível o comprometimento de toda a comunidade universitária.

Anexo

MINUTA

PORTARIA NORMATIVA Nº XXX/XXXX, DE XX/XX/XXXX

O Reitor da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto de 24/05/2023, publicado no Diário Oficial da União de 25/05/2023, em observância ao disposto no § II do Art. 9º da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e tendo em vista a promoção do diálogo entre a administração da UFV e o cidadãos interessados, resolve:

Art. 1º Instituir a obrigatoriedade da submissão à consulta pública, de caráter consultivo, o objeto de processos referentes a políticas, planos e regimentos, tais como os objetos dos processos das naturezas listadas nesta Portaria.

Parágrafo único. O processamento das consultas públicas ficará sob a responsabilidade da Diretoria de Governança e as consultas serão submetidas pelo prazo de, no mínimo, 15 (quinze) dias corridos.

Art 2º As consultas públicas poderão ser realizadas nas seguintes modalidades:

I - consultas pré-proposta, destinadas a manifestações de contribuições que irão orientar o processo de redação da proposta em tramitação; ou

II - consultas pós-proposta, relativas à submissão da minuta da proposta em tramitação.

Art. 3º Deverá ser assegurada a transparência a todas as manifestações realizadas no âmbito das consultas públicas, em que pese a responsabilidade da manifestação ser exclusivamente do cidadão manifestante.

Publique-se e cumpra-se.

Lista de naturezas de processo existentes em 8/2023 em que se aplica o disposto na Portaria Normativa

- Regimento/Relatório/Plano/Política/Resolução - RG01
- Projeto Pedagógico de Curso Lato Sensu - PP52
- Plano de capacitação de docente - PP27
- Regimento Geral de Pós-Graduação Stricto Sensu - PP18
- Regimento Interno de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu - PP17
- Plano de Aplicação dos Recursos Orçamentários (Unidades Administrativas) - PO03
- Projeto Pedagógico de Cursos de Graduação/Técnico/Médio - GR07
- Plano Anual de Auditoria Interna-PAINT - AU02
- Plano de Desenvolvimento de Pessoas - RH86